



## COMUNICADO

### ERRATA I / EDITAL 05/2020

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE/RN, por meio da Comissão Organizadora do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO**, resolve tornar público a ERRATA I do edital 05/2020 a todos os interessados em participar do processo, conforme as seguintes alterações:

#### Onde se lê:

- IX. Todo e qualquer esclarecimento em relação ao presente Edital deverá ser feito, somente por escrito, através do e-mail [solucoesesuporte@rn.sebrae.com.br](mailto:solucoesesuporte@rn.sebrae.com.br).

#### Leia-se:

- IX. Todo e qualquer esclarecimento em relação ao presente Edital deverá ser feito, somente por escrito, através do e-mail [relacionamento@rn.sebrae.com.br](mailto:relacionamento@rn.sebrae.com.br).
- 

#### Onde se lê:

- 4.2. A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, os dados cadastrais dos profissionais que participarão do processo de habilitação (Anexo II), observado o disposto no item 2.5.

#### Leia-se:

- 4.2. A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, os dados cadastrais dos profissionais que participarão do processo de habilitação (Anexo III), observado o disposto no item 2.5.
- 

#### Retira-se:

- 4.4. Todas as pessoas jurídicas inscritas serão notificadas por e-mail, no endereço eletrônico informado no momento da inscrição, sobre a abertura de processo de credenciamento, quando houver, contendo demandas e cronograma para envio dos demais documentos solicitados neste Edital, descritos no item 5.
- 

#### Onde se lê:

- 5.2. A análise documental será efetuada a partir da entrega dos documentos exigidos



a seguir, dentro do cronograma descrito em comunicado específico a ser publicado no site do SEBRAE/RN ([www.rn.sebrae.com.br](http://www.rn.sebrae.com.br), na seção de “Licitações e Editais”):

**Leia-se:**

- 5.2. A análise documental será efetuada a partir da entrega dos documentos exigidos a seguir:
- 

**Onde se lê:**

- 5.9. Todo e qualquer esclarecimento sobre esse Edital deverá ser feito unicamente pelo e-mail [solucoesesuporte@rn.sebrae.com.br](mailto:solucoesesuporte@rn.sebrae.com.br).

**Leia-se:**

- 5.9. Todo e qualquer esclarecimento sobre esse Edital deverá ser feito unicamente pelo e-mail [relacionamento@rn.sebrae.com.br](mailto:relacionamento@rn.sebrae.com.br).
- 

**Onde se lê:**

- 5.10. Somente será considerada válida a inscrição após o recebimento dos documentos solicitados no item 5, de acordo com cronograma descrito em Comunicado específico, publicado no site do SEBRAE/RN ([www.rn.sebrae.com.br](http://www.rn.sebrae.com.br), na seção de [“Licitações e Editais”](#)).

**Leia-se:**

- 5.10. Somente será considerada válida a inscrição após o recebimento dos documentos solicitados no item 5.
- 

**Onde se lê:**

- 8.1. As informações referentes às etapas do processo de credenciamento, bem como seus resultados serão divulgados no site do SEBRAE/RN ([www.rn.sebrae.com.br](http://www.rn.sebrae.com.br), na seção de [“Licitações e Editais”](#)), de acordo com cronograma descrito em Comunicado específico publicado no site do SEBRAE/RN.

**Leia-se:**

- 8.1. As informações referentes aos resultados do processo de credenciamento serão divulgadas mensalmente no site do SEBRAE/RN ([www.rn.sebrae.com.br](http://www.rn.sebrae.com.br), na seção de [“Licitações e Editais”](#)).



---

**Onde se lê:**

- 8.2. É de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas participantes acompanharem a publicação ou as informações enviadas pelo SEBRAE/RN, de todos os resultados e atos decorrentes deste Edital e dos Comunicados específicos com demandas e cronograma para participação.

**Leia-se:**

- 8.2. É de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas participantes acompanharem a publicação ou as informações enviadas pelo SEBRAE/RN, de todos os resultados e atos decorrentes deste Edital e dos Comunicados específicos com demandas para participação.

---

**Onde se lê:**

- 9.6. As soluções cadastradas, quando da sua aplicação junto ao público-alvo do SEBRAE/RN não deverão conter logomarcas ou quaisquer outras informações que indiquem, de forma ostensiva, sua autoria como, por exemplo: slides de apresentação, apostilas, livros, softwares, cadernos de notas, pastas, blocos, canetas, sacolas, entre outros.

**Leia-se:**

- 9.6. As soluções cadastradas, quando da sua aplicação junto ao público-alvo do SEBRAE/RN não poderão conter logomarcas ou quaisquer outras informações que indiquem, de forma ostensiva, sua autoria como, por exemplo: slides de apresentação, apostilas, livros, softwares, cadernos de notas, pastas, blocos, canetas, sacolas, entre outros, salvo sob validação e autorização da Unidade de Gestão de Soluções e Suporte.

---

**Onde se lê:**

- 10.12. O desenvolvimento de peças de marketing com fins de divulgação da solução será de responsabilidade do SEBRAE/RN.

**Leia-se:**



10.12. A validação de peças de marketing com fins de divulgação da solução será de responsabilidade da Unidade de Gestão de Soluções e Suporte.

---

**Onde se lê:**

12.1. (...)

- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema SEBRAE;

**Leia-se:**

12.1. (...)

- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema SEBRAE, salvo sob validação e autorização da Unidade de Gestão de Soluções e Suporte;
- 

**Atualização:**

Criação de quadros de “Custos de Aplicação da Solução” para cada região de atendimento do Sebrae-RN no ANEXO IV

Reordenação dos números das temáticas do ANEXO VI – Temáticas para Cadastramento das Soluções em virtude da repetição do número 28.

Natal/RN, 11 de agosto de 2020.

Comissão Organizadora